

ATA DA 49ª (QUADRAGÉSIMA NONA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (CMDU), realizada no dia 07/12/2020 às 14h00, em sala de reunião virtual, tendo participado da reunião a Presidente do Conselho Sr. TELAMON FIRMINO NETO, o Assessor Sr. LAURENT TROOST e os Conselheiros Representantes dos seguintes órgãos: PGM, SEMMAS, SINDUSCON/AM, FIEAM, CMM, SEMINF, IMPLURB, SINTRACOMEC/AM, CREA/AM, IMMU, CDL/MANAUS, AGEMAN, SEMEF, CAU/AM, ADEMI, CRC/AM, CASA CIVIL e VISA MANAUS conforme lista de presença assinada. Os Conselheiros leram, aprovaram e assinaram a ata da 48ª (QUADRAGÉSIMA OITAVA) REUNIÃO ORDINÁRIA sessão de 02.12.2020. O CMDU, usando das atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec. 1.450 de 10 de fevereiro de 2012, discutiu e relatou os processos seguintes:

1. DECISÃO N.º 428/2020 - CMDU

PROCESSO: 8881/2020

INTERESSADO: DEMA LOCACAO DE EQUIPAMENTO E MAQUINA PARA OBRA

LTDA - EPP

PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA PGM

Decidir, por unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE**, para o imóvel localizado na Rua Francisco Arruda, nº 253, Quadra M, Conjunto Habitacional Petro - Aleixo, flexibilizando os afastamentos frontais e laterais, sendo necessário, entretanto, que seja certificado, pelo IMPLURB, a inexistência de visibilidade para os imóveis vizinhos, no que concerne aos afastamentos laterais, e que haja a assinatura do termo de area *non aedificandi* quanto ao afastamento frontal, devendo ficar ciente o proprietário do imóvel, desde já, que será indevida qualquer indenização em razão das benfeitorias edificadas nessa faixa.

A área permeável, tendo em vista sua total inexistência, será necessária a adequação do imóvel para que seja adaptável para alcançar, ao menos, 50% do exigido pela legislação.

Destacar que todas as condicionantes constantes no processo de CIT nº 8058/2020, deverão ter sido atendidas, inclusive a confirmação da anuência dos moradores pelo IMPLURB, para a emissão da REGULARIZAÇÃO e HABITE-SE.

Toda e qualquer outra alteração no imóvel deve seguir rigorosamente as normas urbanísticas, inadmitindo-se qualquer a efetuação de qualquer outra flexibilização.

#### 2. DECISÃO N.º 429/2020 - CMDU

PROCESSO: 9657/2020

INTERESSADO: DEUCLEOMA NOGUEIRA BATISTA

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA PGM

Decidir, por unanimidade, pelo **IMPROVIMENTO** do pleito, indeferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Herculândia, n° 27, Conjunto Osvaldo Frota I - Cidade Nova, corroborando-se, na integralidade, com o posicionamento da Comissão Técnica.



As atividades solicitadas pela parte interessada não se mostram adequadas para uma área residencial. Além disso, pelas fotos acostados ao processo, o imóvel sequer aparenta ter estrutura adequada para receber tais atividades.

A área é residencial e as atividades pretendidas geram impactos relevantes no entorno, por se tratar de atividades de cunho atacadista.

3. DECISÃO N.º 430/2020 - CMDU

PROCESSO: 11540/2020

INTERESSADO: L L SERVICOS FUNERARIOS LTDA

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA FIEAM

PEDIDO DE VISTA: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA PGM

Decidir, por unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Galicia, nº 32 — Adrianópolis, para ATIVIDADES FUNERÁRIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - SERVIÇO TIPO 03, com a devida cobrança de outorga onerosa, devendo o requerente solicitar o desmembramento de IPTU do lote para as atividades específicas do processo em análise, considerando os esclarecimentos prestados pelo requerente de que serão atividades distintas exercidas no lote, que as atividades Industrial tipo 2 e Comercial tipo 4 (Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal e Serviços de somato conservação, respectivamente) não serão exercidas e excluídas no CNPJ, constatação nos autos (fsl. 31), de vagas de estacionamento, e, ainda, por já possuir a CIT nº 14732015, emitida em 21/05/2020 ao processo nº 201579682401715, porém, para atividades diferentes, classificadas como Comercial Tipo 1 e Serviço Tipo 2.

Condicionar a expedição da certidão aos seguintes itens:

- i. Apresentação da anuência da vizinhança, conforme estabelecido no inciso I do Art. 91 da Lei Complementar n°. 14, de 17 de janeiro de 2019, podendo ser apresentada em até 180 dias em razão da Pandemia do Novo Corona Vírus COVID 19 (adendo do IMPLURB); e
- ii. Pagamento a diferença da atividade tipo 2 para tipo 3, a título de outorga onerosa de alteração de uso do solo, na forma da legislação (adendo do IMPLURB).

A conselheira da PGM devolveu os autos ao Conselho, após arguir suspeição por foro íntimo (fls. 67).

Abstenção da CASA CIVIL e PGM por motivo de foro íntimo.

#### 4. DECISÃO N.º 431/2020 - CMDU

PROCESSO: 10097/2020

INTERESSADO: W N COMERCIO IMPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA PLEITO: HABITE-SE COMERCIAL COM MODIFICAÇÃO DE PROJETO APROVADO RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SEMMAS

Decidir, por unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo o **HABITE-SE COMERCIAL COM MODIFICAÇÃO DE PROJETO APROVADO**, para o imóvel localizado na Av. Rio Jutaí, lote 165 b, quadra 61, nº 415, Conjunto Vieiralves – Nossa Senhora das Graças, flexibilizando os afastamentos lateral e de fundos, desde que não haja aberturas para os lotes vizinhos ou as mesmas estejam acima do peitoril de 1,80m e todos os demais índices estejam satisfatórios, com comprovação do IMPLURB.



5. DECISÃO N.º 433/2020 - CMDU

PROCESSO: 7479/2020

INTERESSADO: J F L DA SILVA

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SEMINF

Decidir, por unanimidade, pelo **PROVIMENTO PARCIAL** do pleito, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua dos Jasmins, nº 311, Quadra K, Conjunto Tiradentes - Bairro Aleixo, acolhendo o parecer da CTPCU, reforçando a decisão deste CMDU registrada em sua 41ª Reunião Ordinária, DEFERINDO a regularização do ESCRITÓRIO DE REFERÊNCIA para as atividades classificadas com COMERCIAIS TIPO 1 e, ou SERVIÇOS TIPO 2, mediante o pagamento da correspondente Outorga Onerosa de Alteração de Uso do Solo e, INDEFERINDO a regularização desse ESCRITÓRIO DE REFERÊNCIA , para as demais atividades solicitadas e classificadas como COMERCIAIS ATACADISTAS TIPO 4, INDUSTRIAIS TIPO 4, SERVIÇOS TIPO 4 e, ainda, para as ATIVIDADES COMERCIAIS TIPO 3.

Ausência da SEMEF.

6. DECISÃO N.º 434/2020 - CMDU

PROCESSO: 804/2020

INTERESSADO: BIANCA NEVES FONSECA

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SEMINF

Decidir, por unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Kwait, nº 6, Conjunto Campos Elíseos - Planalto, para o CNAE/ATIVIDADE: 960920800 - Higiene e embelezamento de animais domésticos, reclassificada para SERVIÇO TIPO 2 e, para a atividade complementar, legalmente definida como Comercial varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, classificada como COMERCIAL TIPO 2, por entender que não há comprometimento desse estabelecimento aos moradores da vizinhança uma vez que o imóvel se apresenta estruturado com vagas para o estacionamento de veículos que atendem a demanda se seus clientes.

Ausência da SEMEF.

7. DECISÃO N.º 435/2020 – CMDU

PROCESSO: 10228/2020

INTERESSADO: EVERTON MAGNO DE CARVALHO

PLEITO: CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SEMINF

Decidir, por unanimidade, pelo **IMPROVIMENTO** do pleito, indeferindo a **CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO**, para o imóvel localizado na Rua José Maria Moreno, n° 80, Parque Dez de Novembro, Loteamento Parque Shangri-lá IV, considerando que a proposta apresentada destoa totalmente dos outros lotes ali implantados.

Recomendar que o Interessado refaça o projeto de forma a atender a legislação, até porque o todo maior , ainda se apresenta totalmente livre de edificações.

Ausência da SEMEF.



8. DECISÃO N.º 436/2020 - CMDU

PROCESSO: 12064/2019

INTERESSADO: SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.

PLEITO: APROVAÇÃO E LICENÇA PARA OBRA SERVIÇO - POSTO DE

**COMBUSTÍVEL** 

EMENTA: ANÁLISE DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO IMMU

Decidir, por unanimidade, pelo **IMPROVIMENTO** do pleito, indeferindo o **ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA**, para o imóvel localizado na Av. Autaz Mirim, nº 8755 - Novo Aleixo, acompanhando a CTPCU, haja vista a quantidade considerável de itens essenciais não atendidos no presente Estudo.

Ausência da SEMEF.

## 9. DECISÃO N.º 437/2020 - CMDU

PROCESSO: 3296/2020

INTERESSADO: ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA

PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE DE OBRA RESIDENCIAL UNIFAMILIAR RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO IMMU

Decidir, por unanimidade, **REITERANDO** que seja retirada a cobertura que faz frente para a Rua Nebraska e ainda, que seja removida a rampa de acesso ao estacionamento de tal forma que seja construída a rampa dentro dos limites da residência, com assinatura do termo de área *non aedificandi*.

Ausência da SEMEF.

#### 10. DECISÃO N.º 438/2020 – CMDU

PROCESSO: 9678/2020

INTERESSADO: ELIAQUE ALEGRIA DE LIMA

PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE DE OBRA COMERCIAL RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA CDL/MANAUS

Decidir, por unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE DE OBRA COMERCIAL,** para o imóvel localizado na Av. Solimões, n° 14 – MAUAZINHO, flexibilizando o afastamento lateral e frontal, tendo em vista que não prejudica a vizinhança devido o muro do empreendimento ser alto e somos, desde que o requerente apresente os itens solicitados pelo IMPLURB nas fls. 106 e 107.

# 11. DECISÃO N.º 439/2020 - CMDU

PROCESSO: 2014.796.824.05937

INTERESSADO: T4U NORTE INFRAESTRUTURA LTDA

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

EMENTA: RATIFICAÇÃO DE DECISÃO ANTERIOR

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA SEMEF

Decidir, por unanimidade, pela **RATIFICAÇÃO DA DECISÃO Nº 107/2019**, em seus termos, para o imóvel localizado na Av. B, s/n, Quadra 28, Lotes 39 e 40, Residencial Viver Melhor I – Lago Azul, elucidando os seguintes aspectos:

i. O deferimento da CIT enseja a autorização de sua emissão, visando, inclusive, viabilizar a apresentação, pelo Requerente, da Licença Ambiental para fins de chancela final do EIV;



ii. A regularização da atividade econômica para fins da utilização comercial da torre não se constitui condicionante da presente Decisão;

iii. Ressalvar que, nos termos da Resolução CMDU Nº 001/2019, o Requerente deverá providenciar, em processo próprio, a regularização o licenciamento da atividade econômica (CNAE 77.39.0.99 – Aluguel de outras máquina e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador") em Manaus, para fins de utilização comercial regular da infraestrutura edificada.

12. DECISÃO N.º 440/2020 - CMDU

PROCESSO: 8450/2020

INTERESSADO: MAGNA TEREZA VITORIO DE FREITAS

PLEITO: APROVAÇÃO E LICENÇA RESIDENCIAL UNIFAMILIAR

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DO CRC/AM

Decidir, por unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **APROVAÇÃO E LICENÇA RESIDENCIAL UNIFAMILIAR**, para o imóvel localizado na Rua Canindé, nº 39, Quadra C, Residencial Villa Cidade - Cidade Nova, flexibilizando os afastamentos frontal, lateral e fundos, por entender que o licenciamento não acarretará nenhum prejuízo aos vizinhos ou discrepâncias ao Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município de Manaus.

Qualquer alteração deverá atender na integra e legislação vigente (adendo do SINTRACOMEC/AM). Ausência da SEMEF.

#### 13. DECISÃO N.º 441/2020 – CMDU

PROCESSO: 6299/2020

INTERESSADO: PAULO ROBERTO FERREIRA BIER

PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE DE OBRA COMERCIAL RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA VISA MANAUS

Decidir, por unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE DE OBRA COMERCIAL**, para o imóvel localizado na Avenida Atroaris, Casa 129, Quadra 20, Loteamento Renato Souza Pinto - Bairro: Cidade Nova, flexibilizando a área permeável, afastamentos frontais e laterais, acompanhando o parecer da CTPU, pela aprovação da Regularização e Habite-se de Obra Comercial, sendo observadas as seguintes condicionantes:

- a) Pagamento da outorga onerosa do direito de construir, pelo fato de haver extrapolado o CAMT, no valor de R\$ 11.365,34 (onze mil, trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos);
- b) Pelo pagamento da outorga onerosa da alteração do uso do solo para a atividade Minishopping Serviço/Comercial Tipo 2, no valor indicado nos cálculos das páginas de 126 a 128;
- c) Pela indicação da solução do problema das vagas de estacionamento de nº 01, 02, 03 e 04 (vagas presas), podendo identificar manobristas ou sistema de *valet*.
- O termo de área non aedificandi deverá ser assinado (adendo da PGM).
- O Interessado deverá providenciar a execução de caixa de retenção de águas pluviais, em substituição a ausência de área permeável (adendo do CREA/AM). Ausência da SEMEF.



Manaus, 07 de dezembro de 2020.

# TELAMON FIRMINO NETO Presidente do CMDU

LAURENT TROOST Assessor do CMDU

CARMEM ROSA SOEIRO ABREU Conselheira Suplente Representante da PGM

LUCAS KOSVOSKI DE OURIQUE Conselheiro Titular Representante da SEMMAS

FRANK DO CARMO SOUZA Conselheiro Titular Representante do SINDUSCON/AM

CLÁUDIO JOSÉ DE CASTRO Conselheiro Suplente Representante da FIEAM

LUIZ RICARDO ALVES DA SILVA Conselheiro Titular Representante da CMM

MARIA SILVIA BICHO TINOCO Conselheira Titular Representante da SEMINF

JEANE DA ROCHA MOTA Conselheira Titular Representante do IMPLURB

BENONY PEREIRA MAMEDE Conselheiro Titular Representante do SINTRACOMEC/AM

CARLOS FLÁVIO WALLACE DA SILVA Conselheiro Suplente Representante do CREA/AM

MANOEL REIS VIEIRA JUNIOR Conselheiro Titular Representante do IMMU



# ANDRÉ JUNIO MENDES DE OLIVEIRA Conselheiro Suplente Representante da CDL/MANAUS

# SISSY VASCONCELOS CORREA LIMA DOS SANTOS Conselheira Titular Representante da AGEMAN

ERIVELTO LEAL DE OLIVEIRA Conselheiro Titular Representante da SEMEF

JEAN FARIA DOS SANTOS Conselheiro Titular Representante do CAU/AM

MARIANA VASQUEZ MAXIMO Conselheira Suplente Representante da ADEMI

JOSENY GUSMÃO DA SILVA Conselheira Titular Representante do CRC/AM

ALDEMARA KIMURA DE MENEZES Conselheira Titular Representante da CASA CIVIL

ORLEILSON CAVALCANTE AMAZONAS Conselheiro Suplente Representante da VISA MANAUS/SEMSA

> ARTEMIZA SOUZA E SOUZA Secretária do CMDU